1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 021/2023- ID 2236 CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ					
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93		Inscrição Estadu ISENTO	al:	SIGLA: PMM	
Endereço: Avenida Guaíra, 153		CEP 87840-000			
Cidade: MIRADOR		UF: PR			
Telefone: 44 3434-8000		FAX: 44 3434-8000			
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.gov.br					
Nome do Responsável: Fabiano Marcos da Silva Travain					
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR CPF: 052.989.279.04				

CONTRATADA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA				
CNPJ/MF: 25.279.552/0001-01	Inscrição Estadual: 90727249-49			
Endereço: Rua Peru	N.º 454, Centro			
Cidade: Ouro Verde do Oeste	UF: PR	CEP: 85.933-000		
Representante: MAICON UILIANS BACKES				
RG: 7.593.410-6	SSP/PR	CPF: 040.825.149-29		

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO <u>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023</u>**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO <u>PREGÃO</u>** <u>ELETRÔNICO N.º 006/2023</u>, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6(seis) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 28 de dezembro de 2023.

Fabiano Marcos Da Silva Travain PREFEITURA MUNICIPAL Maicon Uilians Backes
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BACKES LTDA

TESTEMUNHAS:

Juliana Debora da Silva Santos CPF: 067.379.499.75 Antônio Felix dos Santos CPF: 809.287.309.72



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 021/2023- ID 2236 **Assunto:** Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ/MF N.º 25.279.552/0001-01

OBJETO DO ADITAMENTO:

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 6(seis) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023.**

Mirador, 28 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal